



LEI N.º 2 4 3 6
(13 DE JULHO DE 1994)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 227.336,46 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender ao Serra Clube de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.3.0. Transf. Instit. Privadas

3.2.5.1. Subvenções Sociais.....	CR\$ 227.336,46
TOTAL...	CR\$ 227.336,46

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Julho de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-

ma/nd/vam